TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a criação, gravação, edição e entrega de vídeos educativos e institucionais destinados ao CONSAVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, gestor do SAMU 192 - Regional do Alto Vale do Paraíba.

1.2 - Os vídeos terão finalidade educativa, preventiva e institucional, voltados ao esclarecimento da população dos municípios atendidos pelo SAMU, sendo eles: Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Paraibuna, Santa Branca, Monteiro Lobato e São José dos Campos, acerca de temas relacionados a urgências e emergências pré-hospitalares, primeiros socorros, e uso correto dos serviços de saúde de urgência.

1.3 - A contratação será realizada para a produção de **12 (doze) vídeos**, mediante a emissão de Termo de Referência específico, conforme as necessidades e especificações do CONSAVAP, observadas as características e condições estabelecidas para cada vídeo.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços compreendem as etapas de pré-produção, gravação e edição de cada vídeo, conforme descrito a seguir.

2.1. Pré-produção

• Alinhamento com a equipe do CONSAVAP via reunião ou videoconferência para definição do tema e abordagem de cada vídeo;

• Recebimento, pela contratada, do roteiro técnico de cada vídeo, o qual será elaborado e fornecido pelo CONSAVAP, contendo o conteúdo e as informações de saúde a serem abordadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data da gravação;

• Elaboração, pelo roteirista audiovisual da contratada, do roteiro de gravação

de cada vídeo, a partir do roteiro técnico fornecido pelo CONSAVAP, traduzindo o conteúdo técnico em linguagem audiovisual, com a definição de cenas, planos e enquadramentos, sequência de gravação, falas e locução, posicionamento do apresentador e dos participantes, recursos visuais e gráficos (textos em tela e imagens de apoio), locais, equipamentos e tempo estimado de cada cena;

• Apresentação do roteiro de gravação ao CONSAVAP, pela contratada, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do roteiro técnico, para análise e aprovação prévia, devendo o CONSAVAP aprová-lo ou devolvê-lo com solicitação de ajustes em até 1 (um) dia útil, sendo vedada a realização da gravação sem a aprovação do roteiro;

• Planejamento básico de gravação (local, data, equipamentos, participantes necessários e cronograma da diária de gravação, com a ordem e o tempo estimado de cada vídeo, quando forem gravados mais de um vídeo no mesmo dia).

2.2. Gravação

• Gravação com câmera de qualidade mínima Full HD (1080p), podendo ser utilizada câmera profissional, mirrorless ou smartphone de alta resolução com suporte e iluminação adequados;

• Captação de áudio com qualidade satisfatória, com microfone de lapela ou direcional;

• As gravações ocorrerão exclusivamente no município de São José dos Campos/SP, podendo ser realizadas nas dependências do CONSAVAP, bases do SAMU, Central de Regulação, ambulâncias, locais externos simples, ou em outros locais a serem especificados pelo CONSAVAP;

• A gravação poderá ser realizada em regime de diária, com a captação de 2 (dois) a 3 (três) vídeos por dia, conforme a complexidade e a duração do roteiro de gravação de cada vídeo, podendo a quantidade variar de um dia para outro (por exemplo, 2 vídeos em um dia e 3 vídeos em outro). A quantidade de vídeos de cada diária será definida pelo CONSAVAP, em conjunto com a contratada, na etapa de pré-produção, devendo a contratada manter estrutura e equipe compatíveis com esse ritmo, sem que isso implique alteração do valor individual

de cada vídeo;

• A gravação seguirá o roteiro de gravação previamente aprovado pelo CONSAVAP, admitindo-se ajustes pontuais de campo que não alterem o conteúdo técnico do roteiro;

• Apresentador/narrador pode ser indicado pelo CONSAVAP (ex.: profissional do próprio SAMU) ou fornecido pela contratada, conforme acordado para cada vídeo.

2.3. Edição

• Edição com corte, trilha sonora de fundo (royalty free) e ajuste básico de áudio e imagem;

• Inserção de vinheta de abertura e encerramento com logomarca do CONSAVAP/SAMU (arte fornecida pelo CONSAVAP);

• Inclusão de legendas e textos informativos em tela quando necessário para reforçar a mensagem;

• Inserção de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em janela de vídeo (Picture-in-Picture) em todos os vídeos produzidos, garantindo a acessibilidade do conteúdo;

• Entrega em formato MP4, resolução Full HD (1920x1080), otimizado para publicação em redes sociais (Instagram, YouTube e WhatsApp);

• Entrega de versão vertical (9:16) para Stories e Reels, além da versão horizontal (16:9), quando solicitado;

• 1 (uma) rodada de ajustes por vídeo após a entrega da versão final.

2.4. Prazos de Entrega

• Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a gravação do vídeo para entrega da versão editada;

• Prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realização dos ajustes solicitados.

3. DOS TEMAS E DESCRIÇÃO DOS VÍDEOS

Os temas relacionados a seguir compõem um banco de referência para a produção dos vídeos, podendo ser utilizados, no todo ou em parte, conforme a necessidade de cada solicitação. Os roteiros técnicos serão elaborados pela coordenação médica e da gerência de enfermagem do SAMU e enviados ao

CONSAVAP, podendo os temas ser alterados, substituídos ou complementados mediante acordo entre as partes. Com base em cada roteiro técnico, a contratada elaborará o respectivo roteiro de gravação, nos termos do item 2.1.

Nº	Título Sugerido	Descrição / Objetivo	Dur. Est.
1	Quando ligar para o SAMU 192?	Ensinar a população a identificar situações que realmente configuram emergência médica e orientar o acionamento correto do SAMU 192, evitando ligações desnecessárias e o subdimensionamento de emergências reais.	1 min
2	Manobras de Desengasgo	Demonstrar, passo a passo e de forma visual, a manobra de desobstrução de vias aéreas em adultos, crianças e lactentes.	1 min
3	RCP – Como realizar a Reanimação Cardiopulmonar	Ensinar o público leigo a reconhecer uma parada cardiorrespiratória, realizar as compressões torácicas e utilizar um DEA (Desfibrilador Externo Automático) até a chegada do SAMU.	1 min
4	Como agir em caso de AVC (Derrame)	Apresentar os sinais de alerta do AVC e orientar sobre a importância do acionamento imediato do SAMU.	1 min
5	Primeiros Socorros para Queimaduras	Orientar sobre os procedimentos corretos (e incorretos) no atendimento de queimaduras em casa, destacando quando acionar o SAMU.	1 min
6	Como agir em caso de Infarto	Ensinar a reconhecer os sintomas de infarto agudo do miocárdio e orientar as ações corretas enquanto aguarda o SAMU.	1 min
7	Trauma e Acidentes: O que fazer antes do SAMU chegar	Orientar sobre como agir em acidentes de trânsito, quedas e traumatismos: primeiros passos, controle de hemorragia e o que NÃO fazer.	1 min
8	Posição Lateral de Segurança	Demonstrar visualmente a técnica correta de posicionamento de vítimas inconscientes para evitar engasgo por vômito.	1 min

9	Intoxicação e Envenenamento: Como agir	Informar sobre procedimentos de primeiros socorros em casos de ingestão de substâncias tóxicas, medicamentos em excesso ou picadas de animais peçonhentos.	1 min
10	SAMU nas Escolas: Conteúdo educativo infantil	Vídeo adaptado para o público infantil e escolar, explicando de forma lúdica como e quando ligar para o SAMU e noções básicas de primeiros socorros.	1 min
11	Vídeo Institucional: Quem somos, o que fazemos	Vídeo institucional apresentando o CONSAVAP, sua missão, os municípios atendidos, a estrutura do SAMU 192, a Central de Regulação integrada e os profissionais que atuam no serviço.	**1,5 min**
12	Saúde Mental e Urgência: Quando ligar para o SAMU	Abordar situações de crise em saúde mental (tentativa de suicídio, surto psicótico) e orientar familiares e a população sobre como acionar o SAMU e agir com segurança.	1 min

Obs.: A ordem de produção e eventuais substituições de temas poderão ser acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

4.1. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica mediante os seguintes requisitos:

4.2. Equipamentos

- Câmera com resolução mínima Full HD (1080p);
- Equipamento de iluminação adequado (ring light, softbox ou equivalente);
- Captação de áudio com microfone de lapela ou direcional;
- Software de edição de vídeo profissional (Premiere, DaVinci Resolve, Final Cut Pro ou equivalente).

4.3. Equipe Técnica Mínima

- 1 (um) responsável técnico pela captação e edição;
- 1 (um) roteirista audiovisual, responsável pela elaboração do roteiro de gravação de cada vídeo a partir do roteiro técnico fornecido pelo CONSAVAP.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços com qualidade e pontualidade, conforme as especificações deste Termo;

5.2. Indicar preposto para acompanhamento do contrato e comunicação com o CONSAVAP;

5.3. Executar a gravação de cada vídeo conforme o roteiro de gravação aprovado pelo CONSAVAP, respeitando integralmente o conteúdo técnico do roteiro técnico fornecido, sem alterar, omitir ou acrescentar informações de saúde sem prévia autorização;

5.4. Elaborar, por meio de roteirista audiovisual integrante de sua equipe técnica, o roteiro de gravação de cada vídeo, a partir do roteiro técnico fornecido pelo CONSAVAP, e submetê-lo à aprovação prévia nos prazos previstos no item 2.1, sem custo adicional ao valor de cada vídeo;

5.5. Manter estrutura, equipamentos e equipe compatíveis com a gravação de 2 (dois) a 3 (três) vídeos por dia de gravação, conforme a complexidade dos roteiros e a programação definida com o CONSAVAP;

5.6. Cumprir os prazos de entrega previstos neste Termo;

5.7. Manter sigilo sobre informações de pacientes e procedimentos internos eventualmente acessados durante as gravações;

5.8. Garantir que trilhas sonoras e demais elementos utilizados estejam livres de direitos autorais ou devidamente licenciados, isentando o CONSAVAP de qualquer responsabilidade;

5.9. Ceder ao CONSAVAP todos os direitos patrimoniais sobre os materiais produzidos, sendo vedada sua utilização para fins próprios ou de terceiros sem autorização expressa;

5.10. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer logomarcas, identidade visual e materiais institucionais necessários à produção;

6.2. Designar colaborador responsável pelo acompanhamento do contrato;

6.3. Elaborar e fornecer à contratada o roteiro técnico de cada vídeo, com o conteúdo e as informações de saúde a serem abordadas, com a antecedência prevista no item 2.1;

6.4. Analisar e aprovar, ou devolver com solicitação de ajustes, o roteiro de gravação elaborado pela contratada, nos prazos previstos no item 2.1;

6.5. Fornecer as informações técnicas de saúde necessárias ao embasamento dos roteiros técnicos, podendo disponibilizar profissionais do SAMU para elaboração do conteúdo;

6.6. Facilitar o acesso da contratada às instalações do CONSAVAP/SAMU quando necessário, mediante agendamento prévio;

6.7. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Cada vídeo será objeto de solicitação específica do CONSAVAP, com prazos de produção e entrega regidos exclusivamente pelo disposto no item 2.4 deste Termo, independentemente de vigência contratual.

7.2. Cada vídeo constitui uma demanda individual, com roteiro técnico, roteiro de gravação, aceite e valor próprios. Para otimizar a logística, o CONSAVAP poderá programar a gravação de 2 (dois) a 3 (três) vídeos no mesmo dia, conforme a complexidade e a duração dos roteiros de gravação, sem que o agrupamento das gravações altere o valor individual, os prazos previstos no item 2.4 ou o aceite de cada vídeo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas objeto da presente aquisição serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

01–CONSAVAP

01.001 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP.

01.001.10.302.1.2001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante entrega, aprovação e aceite formal de cada vídeo pelo CONSAVAP, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. O valor de cada vídeo será fixo e individual, estabelecido no respectivo instrumento de contratação, não estando vinculado a um valor total ou global de contrato. O valor de cada vídeo contempla todas as etapas de pré-produção (incluindo a elaboração do roteiro de gravação pelo roteirista audiovisual), gravação e edição, não sendo devida remuneração adicional pela elaboração do roteiro de gravação.

9.3. Em caso de entrega fora do prazo por culpa da contratada, poderão ser aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Todos os materiais produzidos em decorrência deste contrato; incluindo roteiros técnicos e roteiros de gravação, gravações, edições finais, vinhetas e demais elementos serão de propriedade exclusiva do CONSAVAP, cedendo a contratada todos os direitos patrimoniais sobre as obras produzidas, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

11.2. A contratada é responsável por garantir que todos os elementos de terceiros utilizados (músicas, imagens, etc.) estejam devidamente licenciados, assumindo integralmente a responsabilidade por eventuais violações de direitos autorais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 8.080/1990, e pelos princípios gerais do Direito Administrativo.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS SANÇÕES:

13.1. A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis aos consórcios públicos.

14. DO FORO:

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2026.

JULIANA APARECIDA REZENDE MONTEIRO

Coordenador Administrativo e Financeiro do CONSAVAP